

Guarda Gare, no período decorrido de 1 de Outubro de 1910 até 30 de Junho de 1911, quite com o Estado, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.
Lisboa, em 1 de Março de 1913.—*José de Cupertino Ribeiro Júnior*, relator—*João José Dinis*—*Sebastião Augusto Nunes da Mata*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Março de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

No processo n.º 2:026, da responsabilidade de Laura Augusta Marques, encarregada da estação telégrafo-postal de Loriga, distrito da Guarda, no período decorrido de 12 de Outubro de 1910 a 30 de Junho de 1911, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal, João Evangelista Pinto de Magalhães: Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 31, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:
Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 126\$295
e o crédito em réis. 103\$930
com o saldo de réis 24\$000 127\$930
diferença a favor do responsável. 1\$635

Julgam a Laura Augusta Marques, pela sua gerência de encarregada da estação telégrafo-postal de Loriga, distrito da Guarda, no período decorrido de 12 de Outubro de 1910 até 30 de Junho de 1911, credora à Fazenda Pública, pela quantia de 1\$635 réis, que entregou a mais em rendimento telegráfico nacional, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta, da responsabilidade da mesma.

Emolumentos não deve.
Lisboa, em 1 de Março de 1913.—*João Evangelista Pinto de Magalhães*, relator—*José de Cupertino Ribeiro Júnior*—*João José Dinis*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Março de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

No processo n.º 2:027 da responsabilidade de João Ribeiro Botelho Ferreira, fiel interino da estação telégrafo-postal da Guarda, no período decorrido de 11 de Janeiro a 30 de Junho de 1911, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º vogal José Tristão Pais de Figueiredo.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 178, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:
Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 40:961\$158
entregue, a mais, em rendimento telegráfico internacional \$420
e o crédito em réis. 40:241\$749
com o saldo de réis. 719\$829 40:961\$578

Julgam João Ribeiro Botelho Ferreira, pela sua gerência de fiel interino da estação telégrafo-postal da Guarda, no período decorrido de 11 de Janeiro até 30 de Junho de 1911, quite com o Estado, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta, ficando com o direito de haver da Fazenda Pública a quantia de 420 réis, que a mais entregou em rendimento telegráfico internacional.

Emolumentos não deve.
Lisboa, 1 de Março de 1913.—*José Tristão Pais de Figueiredo*, relator—*João Evangelista Pinto de Magalhães*—*José de Cupertino Ribeiro Júnior*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Março de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

No processo n.º 542 da responsabilidade de Rodrigo Teixeira Pinto, como encarregado da estação telégrafo-postal de Baião, no período decorrido de 1 de Julho de 1909 a 30 de Junho de 1910, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal João José Dinis:

Cópia.—Processo n.º 542.—Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:
Visto este processo.

Vistas as disposições legais em vigor;
Considerando que a liquidação, a que este processo se refere, abrange até 30 de Junho de 1910, último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 196 a fl. 201, pelas quais se prova que todos as responsabilidades do gerente so acham já julgadas, por acórdãos transitados e julgados, sem que ao presente ele seja devedor à Fazenda Pública, de qualquer quantia;

Ouvido o Ministério Público, fl. 201 v:
Julgam livres e desembaraçados os valores depositados e extintas as fianças ou hipotecas que servirem de caução ou garantia à responsabilidade de Rodrigo Teixeira Pinto, director adido do correio do concelho de Baião, tendo exercido o lugar de chefe da estação telégrafo-postal daquela vila; e até 30 de Junho de 1910 como chefe de qualquer estação telégrafo-postal.

Lisboa, em 8 de Março de 1913.—*João José Dinis*, relator—*Francisco Luis Tavares*—*Manuel de Sousa da Câmara*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 17 de Março de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

2.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 2:033.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável Visvonath Anta Quenim, na qualidade de receptor da Repartição de Fazenda de Bicholim, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança 2:774\$788
Valores selados 10:118\$189
Impressos não selados 29\$057
Dinheiro 4:299\$687
Total — Réis 17:221\$721

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:038.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável João de Alva, na qualidade de fiel do correio de S. Tomé, desde 16 até 23 de Março de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em selos e outras fórmulas de franquia 1:034\$435
Em bilhetes de despacho 52\$113
Total — Réis 1:086\$548

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:060.—Relator o Ex.º Vogal João José Dinis.—Responsável António Gomes Barbosa, na qualidade de receptor do concelho da Ilha do Fogo (província de Cabo Verde), desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em documentos de cobrança 6:461\$552
Livros de ensino primário 47\$245
Impressos não selados 21\$700
Valores selados 3:414\$366
Documentos de despesa 4:937\$556
Dinheiro 2:269\$816
Total — Réis 17:152\$235

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:061.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Silvestre Rafael Lobo, na qualidade de receptor do concelho de S. Tomé, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro 112:115\$129
Valores selados 72:507\$965
Dinheiro 29\$165
Total — Réis 184:652\$259

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:062.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável Manuel da Silva Dias, na qualidade de receptor do concelho de Mossamedes, desde 1 de Julho de 1904, até 30 de Junho de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro 33:001\$678
Impressos 459\$950
Valores selados 15:110\$380
Dinheiro (comprende 492\$320 réis de letras alfandegárias, e 101:340\$724 réis de documentos de despesa 119:803\$054
Total — Réis 168:375\$062

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:064.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável Leopoldino Roque Correia da Cunha, na qualidade de chefe da estação postal de Mormugão, pela emissão de vales (Índia), desde 4 até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 2:065.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável Leopoldino Roque Correia da Cunha, na qualidade de encarregado da direcção do correio de Damão, pela emissão de vales, desde 20 de Janeiro de 1905 até 31 de Dezembro de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 2:066.—Relator o Ex.º Vogal Pais de Figueiredo.—Responsável Alfredo Vieira, na qualidade de director interino do Hospital Militar e Civil de Bolama, desde 1 de Outubro até 24 de Dezembro de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 2:067.—Relator o Ex.º Vogal J. Dinis.—Responsável Nicolau Bernardino Monteiro, na qualidade de delegado marítimo em Cacheu, desde 1 até 24 de Julho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 2:068.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Salvador Pereira Barreto da Costa, na qualidade de delegado marítimo em Cacheu, desde 25 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 19 de Março de 1913.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

Por ter saído inexacto, publica-se novamente o seguinte extracto de acórdão:

Processo n.º 2:031.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Fernando Cláudio da Cunha Pinto, na qualidade de tesoureiro geral interino do Estado da Índia, desde 1 de Julho de 1900 até 30 de Junho de 1901, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Rupias
Dinheiro e jóias 331.665-05-05
Papéis de crédito 41.843-08-09
Valores selados 1.789.341-05-10 1/2
Total — Rupias 2.162.850-04-00 1/2

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Março de 1913.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

2.ª Direcção Geral

8.ª Repartição

Margarida Eugénia Aguiar de Campos requere, como única herdeira de seu pai, o general de brigada reformado, José Joaquim Simões de Campos, falecido em 17 do corrente, o vencimento deixado na Fazenda pelo referido oficial.

Esta pretensão será resolvida definitivamente, se findar, sem impugnação, o prazo de trinta dias de editos, contados da publicação do presente anúncio.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Em harmonia com as disposições do regulamento disciplinar dos funcionários civis, publicado no *Diário do Governo* n.º 44, de 24 de Fevereiro findo, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que tenha a seguinte composição o conselho disciplinar da Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos:

João Miguel Dias — director geral, interino.
Alfredo José Durão — sub-chefe da Repartição de Geodesia.
Júlio César Sanches Leite de Castro — adjunto, servindo de chefe da Repartição de Topografia.

Paços do Governo da República, em 20 de Março de 1913.—O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Minas

1.ª Secção

Tendo requerido H. Lippens & C.ª os direitos de descobrimento legal da mina de volfrâmio dos Mosqueiros,